



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2774

DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.151.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMAD	232	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMAD	295	R\$ 8.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMFA	361	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	704	SEMECT/FME	671	R\$ 160.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 1.250.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3028	R\$ 50.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 33.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSP	3400	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA